



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Art. 41 do Decreto nº107/2026)

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

(Art. 41, §1, inciso I do Decreto nº107/2026)

1.1 - QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?

Existência de bens móveis pertencentes ao Município que se encontram inservíveis, obsoletos, antieconômicos ou sem utilidade para a Administração Pública, não atendendo mais às necessidades dos órgãos e setores municipais.

2 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

(Art. 41, §1, inciso II do Decreto nº107/2026)

2.1 - ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?

- ☐ Consulta a fornecedores. ☒ Contratações similares.
☒ Internet. ☐ Audiência pública.
☐ Outro. **Especificar:** (Indicar o meio).

2.2 – QUAIS SÃO AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?

Para fins de definição da solução mais adequada à necessidade administrativa, foram analisadas contratações similares realizadas por outros entes públicos, bem como as alternativas disponíveis para a realização de leilões destinados à alienação de bens móveis e imóveis pertencentes ao Município de Capinzal.

Entre as contratações identificadas, destaca-se o Município de Soledade/RS, que realizou o Edital nº 1 – Processo nº 1528/2026, registrado no PNCP sob o nº 87738530000110-1-001364/2026, na modalidade Leilão – Eletrônico, tendo por objeto a alienação de bens móveis e imóveis considerados inservíveis, irrecuperáveis ou antieconômicos integrantes do patrimônio municipal.

Também foi identificada contratação do Município de União da Vitória/PR, por meio do Edital nº LEE 1/2026, registrado no PNCP sob o nº 75967760000171-1-000091/2026, igualmente na modalidade Leilão – Eletrônico, destinado à venda de bens pertencentes à Administração Municipal, incluindo bens inservíveis, ociosos, recuperáveis antieconômicos, irrecuperáveis e sucatas em geral.

No mesmo sentido, o Município de Sacramento/MG realizou o Edital nº LEE 1/2026, registrado no PNCP sob o nº 18140764000148-1-000068/2026, na modalidade Leilão – Eletrônico, destinado à



MUNICÍPIO DE **CAPINZAL**

alienação onerosa de imóveis pertencentes ao patrimônio municipal considerados inservíveis às finalidades da Administração Pública. Ainda no âmbito de leilões eletrônicos, o Município de Tabaí/RS realizou o Edital nº 1/2026, registrado no PNCP sob o nº 01615515000169-1-000066/2026, tendo como objeto o leilão de bens inservíveis.

Por outro lado, foram identificadas contratações em que os Municípios optaram pela utilização de leiloeiros oficiais, mediante credenciamento. O Município de Itapiranga/SC, por exemplo, publicou o Edital de Chamamento Público nº 78/2026, registrado no PNCP sob o nº 82821208000136-1-000124/2026, cujo objeto consiste no credenciamento de leiloeiros oficiais registrados na JUCESC para realização de leilões públicos presenciais e/ou eletrônicos de bens móveis considerados obsoletos, ociosos, antieconômicos ou inservíveis.

Também o Município de Rio Bonito/RJ, por meio do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, registrado no PNCP sob o nº 28741072000109-1-000063/2026, adotou o credenciamento de leiloeiro oficial para realização de leilões públicos destinados à alienação de bens inservíveis, abrangendo atividades como levantamento dos bens, avaliação, elaboração e publicação do edital, divulgação e realização do leilão.

Na mesma linha, o Município de Brumadinho/MG publicou o Edital de Chamamento Público nº 000005/2026, registrado no PNCP sob o nº 18363929000140-1-000097/2026, para credenciamento de leiloeiros públicos destinados à realização de leilões on-line e/ou presenciais, compreendendo atividades de avaliação, preparação, organização, divulgação e condução dos certames.

Também merece destaque o Município de Ourinhos/SP, que publicou o Edital de Chamamento Público nº 1/2026, registrado no PNCP sob o nº 53415717000160-1-000039/2026, para credenciamento de leiloeiros oficiais destinados à preparação, organização e condução de leilões públicos de bens móveis inservíveis, entre outros bens passíveis de alienação.

A análise considerou diferentes formas de operacionalização dos leilões públicos, especialmente a realização presencial, a utilização de plataformas eletrônicas convencionais e a utilização de sistema eletrônico especializado, considerando aspectos relacionados à eficiência administrativa, alcance dos certames, competitividade,



MUNICÍPIO DE **CAPINZAL**

transparência, segurança, rastreabilidade, controle dos pagamentos e capacidade de geração de melhores resultados econômicos. No caso específico do Município de Capinzal, deve ser considerada, ainda, a existência de contratação destinada à disponibilização e operacionalização de sistema eletrônico para realização de leilões públicos. Dessa forma, a Administração já dispõe de solução tecnológica destinada a viabilizar a realização dos certames, não se mostrando necessária a contratação autônoma de leiloeiro oficial exclusivamente para disponibilizar plataforma ou conduzir operacionalmente o procedimento eletrônico.

A utilização de sistema eletrônico permite que a Administração concentre suas atividades na preparação, organização, avaliação e autorização dos bens a serem alienados, enquanto as funcionalidades tecnológicas necessárias à publicidade, cadastramento dos interessados, recepção dos lances, registro das disputas, emissão de relatórios e demais operações são realizadas por meio da solução contratada.

Foram consideradas as seguintes alternativas:

1. LEILÃO PRESENCIAL

O modelo presencial consiste na realização física do certame, mediante comparecimento dos interessados em local previamente estabelecido. Embora seja uma alternativa possível, apresenta maior dependência de estrutura física, equipe de apoio, organização logística e participação presencial dos interessados.

A adoção desse formato tende a restringir o alcance geográfico do certame, podendo reduzir o número de participantes e, consequentemente, a competitividade e o potencial de arrecadação. Também exige maior atuação manual da Administração para controle de participantes, registro de lances, elaboração de atas, organização documental e demais procedimentos decorrentes do certame.

Diante da existência de solução eletrônica já disponível ao Município, a realização exclusivamente presencial não se mostra a alternativa mais eficiente.

2. LEILÃO ELETRÔNICO POR PLATAFORMA GENÉRICA OU NÃO ESPECIALIZADA



MUNICÍPIO DE **CAPINZAL**

Outra possibilidade seria a utilização de solução eletrônica sem estrutura específica e integrada para a realização de leilões públicos. Embora esse modelo possibilite a participação remota dos interessados, apresenta limitações quando comparado a sistemas desenvolvidos especificamente para a alienação de bens públicos, especialmente quanto à automação de procedimentos, controle de inadimplência, histórico de lances, geração de relatórios, mecanismos de tempo extra, lances automáticos, rastreabilidade e demais funcionalidades necessárias à adequada condução dos certames.

Assim, apesar de ampliar o alcance dos leilões em comparação ao modelo presencial, não apresenta a mesma eficiência operacional de uma plataforma especializada.

3. UTILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO ESPECIALIZADO PARA LEILÕES

A utilização de sistema eletrônico especializado constitui alternativa que proporciona maior eficiência, transparência, competitividade e segurança operacional.

A solução permite o cadastramento on-line de pessoas físicas e jurídicas, disponibilização de edital e informações dos bens, publicação de imagens, realização de lances em tempo real, prorrogação automática do tempo de disputa, utilização de lances automáticos, emissão de boletos ou instrumentos de cobrança, controle de inadimplência e geração de relatórios completos ao término dos certames.

A plataforma especializada também permite maior alcance territorial, possibilitando a participação de interessados de diferentes localidades, inclusive de outros Estados, ampliando o universo potencial de participantes e favorecendo a obtenção de melhores resultados na alienação dos bens.

No caso do Município de Capinzal, essa alternativa apresenta ainda maior vantagem, considerando que a Administração já dispõe de contratação específica para disponibilização e operacionalização de sistema de leilão. Dessa maneira, não há necessidade de promover contratação paralela de leiloeiro oficial para disponibilização de plataforma eletrônica ou para execução de atividades que já estejam abrangidas pela solução contratada.

A existência do sistema contratado permite que a Administração utilize estrutura tecnológica já estabelecida, evitando duplicidade de



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

	contratação e de custos, além de proporcionar continuidade, padronização e maior segurança aos procedimentos de alienação patrimonial.
2.3 - JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO	Considerando as alternativas identificadas na análise de mercado e as contratações similares realizadas por outros entes públicos, conclui-se que a solução mais adequada à realidade do Município de Capinzal consiste na realização direta dos leilões eletrônicos pela própria Administração, mediante utilização do sistema eletrônico de leilão já contratado pelo Município. A solução mostra-se tecnicamente adequada porque o Município já dispõe de ferramenta tecnológica específica para operacionalização dos procedimentos de leilão, possibilitando a divulgação dos bens, cadastramento dos interessados, recebimento e registro dos lances, acompanhamento da disputa, identificação do vencedor e geração dos registros e relatórios necessários à instrução e ao controle do procedimento. Nesse modelo, a Administração Municipal permanece responsável pela condução dos atos administrativos que lhe competem, incluindo a identificação dos bens passíveis de alienação, avaliação, organização dos documentos, definição das condições do certame, elaboração e publicação do edital, acompanhamento da sessão, análise da documentação pertinente, homologação do resultado e demais providências administrativas necessárias. A utilização do sistema eletrônico permite que a própria Administração realize o procedimento de forma organizada, padronizada e rastreável, sem necessidade de delegar a terceiros atividades que podem ser executadas diretamente pelos agentes públicos responsáveis pelo procedimento. A escolha dessa solução também encontra respaldo na análise das contratações similares realizadas por outros entes públicos. Embora alguns Municípios tenham optado pelo credenciamento de leiloeiros oficiais, outros adotaram diretamente a modalidade de Leilão – Eletrônico, como observado nas contratações do Município de Soledade/RS, Município de União da Vitória/PR, Município de Sacramento/MG e Município de Tabaí/RS. Dessa comparação, verifica-se que a realização do leilão eletrônico diretamente pela Administração constitui alternativa efetivamente



MUNICÍPIO DE **CAPINZAL**

utilizada pelo Poder Público, não se tratando de solução excepcional ou incompatível com a gestão pública.

No caso concreto, a adoção dessa alternativa apresenta vantagem adicional, pois o Município de Capinzal já possui sistema eletrônico contratado para a realização dos leilões, de modo que a infraestrutura tecnológica necessária à operacionalização do certame já se encontra disponível.

Assim, a contratação de leiloeiro oficial representaria uma alternativa adicional que não se mostra necessária para a finalidade pretendida, especialmente quando as atividades de suporte e operacionalização tecnológica podem ser realizadas por meio do sistema já contratado e os atos administrativos podem ser desempenhados diretamente pelos agentes públicos competentes.

Sob o aspecto econômico, a realização direta do leilão pelo Município, utilizando a solução tecnológica existente, evita a criação de nova despesa destinada à contratação ou credenciamento de profissional para atividades que podem ser desempenhadas pela própria Administração. Também evita a sobreposição entre serviços e permite o aproveitamento integral da contratação já existente.

A solução proporciona, ainda, maior racionalidade administrativa, uma vez que os servidores responsáveis pelo procedimento podem acompanhar diretamente todas as etapas do certame, mantendo sob controle do Município as decisões relativas à alienação dos bens, sem intermediação desnecessária.

A utilização do sistema eletrônico também amplia o alcance dos leilões, permitindo a participação de interessados de diferentes localidades, sem necessidade de deslocamento físico. Essa característica tende a ampliar o universo de potenciais arrematantes e, consequentemente, favorecer a competitividade e a obtenção de melhores resultados econômicos para o Município.

Além disso, o ambiente eletrônico proporciona maior transparência e rastreabilidade, mediante registro dos participantes, dos lances e dos resultados do certame, possibilitando posterior consulta e fiscalização dos atos praticados.

A solução também reduz a necessidade de estrutura física e de controles manuais, conferindo maior eficiência à Administração e reduzindo o retrabalho relacionado à organização, registro e acompanhamento das disputas.



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Dessa forma, considerando a existência de sistema eletrônico de leilão já contratado, a possibilidade de realização direta do procedimento pela Administração, a inexistência de necessidade de contratação de estrutura tecnológica adicional, a redução de custos, a ampliação da competitividade, a transparência e a rastreabilidade proporcionadas pelo ambiente eletrônico, conclui-se que a realização do leilão diretamente pelo Município de Capinzal, mediante utilização do sistema contratado, constitui a solução que melhor atende ao interesse público.

Portanto, não se identifica, para o objeto pretendido, necessidade de contratação ou credenciamento de leiloeiro oficial, uma vez que o Município dispõe de estrutura tecnológica própria contratada para operacionalização do leilão eletrônico e possui agentes públicos responsáveis pela condução dos atos administrativos do procedimento, observadas as competências legalmente atribuídas a cada agente.

A opção pela realização direta do leilão eletrônico representa, assim, a alternativa de maior economicidade, eficiência, controle administrativo e aproveitamento dos recursos já disponíveis, evitando a contratação de solução adicional quando a necessidade pode ser atendida pela estrutura atualmente existente.

3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

(Art. 41, §1, inciso III do Decreto nº107/2026)

3.1 - QUAL O TIPO DE OBJETO?

☒ Alienação de bens móveis.

3.2 – DEMAIS PONTOS?

Trata-se de objeto destinado à alienação de bens móveis pertencentes ao patrimônio do Município, considerados inservíveis, ociosos, antieconômicos ou desnecessários à Administração Pública, mediante a realização de leilão, com o objetivo de promover a adequada destinação dos bens e obter o maior retorno econômico possível ao Município. A natureza do objeto é de alienação de bens móveis públicos, não se tratando de aquisição de bens ou contratação de serviços, devendo o procedimento observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. Não há monopólio para a aquisição dos bens, sendo o leilão aberto à participação de quaisquer interessados que atendam às condições estabelecidas no edital, garantindo-se a publicidade, isonomia,



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

competitividade e busca pelo maior lance. A vigência do procedimento estará vinculada à realização do leilão e à conclusão de todas as etapas necessárias à alienação, incluindo a arrematação, o pagamento dos valores, a formalização dos documentos pertinentes e a retirada dos bens pelos respectivos arrematantes, até a conclusão integral da alienação dos itens previstos.

3.3 – ITENS A SEREM LEILOADOS

Item	Descrição resumida do bem	Unidade	Quantidade	Valor de avaliação
1	Mercedes-Benz 415 CDI Sprinter M – 2019/2019	un.	1	R\$ 44.950,00
2	Mercedes-Benz CDI SPR TCA AMB – 2019/2019	un.	1	R\$ 92.450,00
3	Mercedes-Benz CDI SPR TCA MIC – 2015/2016	un.	1	R\$ 43.200,00
4	Mercedes-Benz CDI SPR TCA AMB – 2015/2016	un.	1	R\$ 71.500,00
5	Ônibus Marcopolo Volare V8L 4x4 EO – 2022/2022	un.	1	R\$ 89.500,00
6	Ônibus Volkswagen 15.190 EOD E.HD ORE – 2013/2013	un.	1	R\$ 53.900,00
7	Caminhão Mercedes-Benz L 1113 4x2 – 1984/1984	un.	1	R\$ 17.500,00
8	Caminhão basculante Ford Cargo 2422 E – 2007/2008	un.	1	R\$ 65.000,00
9	Sucata de retroescavadeira JCB 3C	un.	1	R\$ 17.500,00
10	Sucata de motoniveladora Caterpillar 12H	un.	1	R\$ 12.500,00
11	Tanque isotérmico rodoviário de aço inox – 8.000 L	un.	1	R\$ 17.500,00
12	Conjunto frontal Agricult e com concha	un.	1	R\$ 9.500,00
13	Distribuidor de calcário IFS Agrícola DCA 6.000	un.	1	R\$ 2.900,00
14	Distribuidor de adubos líquidos IAC DAL 6.000 L – frota 73	un.	1	R\$ 2.500,00
15	Distribuidor de adubos líquidos IAC DAL 6.000 L – frota 74	un.	1	R\$ 1.800,00
16	Distribuidor de calcário e adubo IAC DAS 5 m³ – frota 71	un.	1	R\$ 800,00
17	Distribuidor de calcário IAC DAS 5 m³ – frota 72	un.	1	R\$ 1.000,00
18	Colhedora de forragens JF/NB Máquinas JFC120 CX – frota 67	un.	1	R\$ 2.500,00
19	Colhedora de forragens Noqueira New Pecu G2 – frota 17	un.	1	R\$ 3.500,00



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

20	Colhedora de forragens NB/Nogueira New Pecos G2 – frota 18	un.	1	R\$ 1.800,00
21	Distribuidor de calcário e adubo IAC DAS 3,15 m³ – frota 56	un.	1	R\$ 300,00
22	Sucata de colhedora de forragens NB/Nogueira JFC120CX	un.	1	R\$ 250,00
23	Sucata de colhedora de forragens NB/Nogueira New Pecos PO	un.	1	R\$ 150,00
24	Sucata de colhedora de forragens NB/Nogueira New Pecos PO	un.	1	R\$ 250,00
25	Conjunto de base de cesta de basquete móvel com rodas	conjunto	1	R\$ 200,00
26	Sucata de móveis diversos	lote	1	R\$ 350,00
27	Sucata de móveis e eletrodomésticos	lote	1	R\$ 400,00
28	Sucata de lâmpadas usadas diversas	lote	1	R\$ 50,00
29	Sucata de eletrônicos diversos	lote	1	R\$ 100,00
30	Sucata de pneus – aproximadamente 89 unidades	lote	1	R\$ 150,00
TOTAL			R\$ 554.000,00	

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

(Art. 41, §1, inciso IV do Decreto nº107/2026)

4.1 - O QUE SERÁ REALIZADO?

Leilão realizado através de Sistema contratado pelo Contrato nº 84/ 2026/PMC.

5 – DIMENSIONAMENTO DO OBJETO

(Art. 41, §1, inciso V do Decreto nº107/2026)

5.1 - COMO SE OBTIVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?

- ☐ Análise de contratações anteriores.
☒ Levantamento atual.
☐ Outro.

☐ Análise de contratações similares.

Especificar:

5.2 - DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO

Os quantitativos correspondem à quantidade de bens móveis inseríveis ou antieconômicos pertencentes ao Município de Capinzal e seus entes, previamente identificados e relacionados pela Administração. Os bens serão agrupados em lotes, conforme suas características, estado de conservação, natureza e condições de aproveitamento, sendo o quantitativo de cada lote definido de acordo com o levantamento e a avaliação realizados pelo



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Município. A quantidade total poderá compreender veículos, máquinas, equipamentos, móveis, materiais e demais bens que não apresentem interesse ou viabilidade econômica para permanência no patrimônio público, observando-se, para cada item, a unidade de medida e a quantidade efetivamente disponível para alienação.

5.3 - ESPECIFICAÇÃO

Item	Descrição resumida do bem	Unidade	Quantidade	Valor de avaliação
1	Mercedes-Benz 415 CDI Sprinter M – 2019/2019	un.	1	R\$ 44.950,00
2	Mercedes-Benz CDI SPR TCA AMB – 2019/2019	un.	1	R\$ 92.450,00
3	Mercedes-Benz CDI SPR TCA MIC – 2015/2016	un.	1	R\$ 43.200,00
4	Mercedes-Benz CDI SPR TCA AMB – 2015/2016	un.	1	R\$ 71.500,00
5	Ônibus Marcopolo Volare V8L 4x4 EO – 2022/2022	un.	1	R\$ 89.500,00
6	Ônibus Volkswagen 15.190 EOD E.HD ORE – 2013/2013	un.	1	R\$ 53.900,00
7	Caminhão Mercedes-Benz L 1113 4x2 – 1984/1984	un.	1	R\$ 17.500,00
8	Caminhão basculante Ford Cargo 2422 E – 2007/2008	un.	1	R\$ 65.000,00
9	Sucata de retroescavadeira JCB 3C	un.	1	R\$ 17.500,00
10	Sucata de motoniveladora Caterpillar 12H	un.	1	R\$ 12.500,00
11	Tanque isotérmico rodoviário de aço inox – 8.000 L	un.	1	R\$ 17.500,00
12	Conjunto frontal Agricult e com concha	un.	1	R\$ 9.500,00
13	Distribuidor de calcário IFS Agrícola DCA 6.000	un.	1	R\$ 2.900,00
14	Distribuidor de adubos líquidos IAC DAL 6.000 L – frota 73	un.	1	R\$ 2.500,00
15	Distribuidor de adubos líquidos IAC DAL 6.000 L – frota 74	un.	1	R\$ 1.800,00
16	Distribuidor de calcário e adubo IAC DAS 5 m³ – frota 71	un.	1	R\$ 800,00
17	Distribuidor de calcário IAC DAS 5 m³ – frota 72	un.	1	R\$ 1.000,00
18	Colhedora de forragens JF/NB Máquinas JFC120 CX – frota 67	un.	1	R\$ 2.500,00
19	Colhedora de forragens Nogueira New Pecu G2 – frota 17	un.	1	R\$ 3.500,00



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

	20	Colhedora de forragens NB/Nogueira New Pecu G2 – frota 18	un.	1	R\$ 1.800,00
	21	Distribuidor de calcário e adubo IAC DAS 3,15 m³ – frota 56	un.	1	R\$ 300,00
	22	Sucata de colhedora de forragens NB/Nogueira JFC120CX	un.	1	R\$ 250,00
	23	Sucata de colhedora de forragens NB/Nogueira New Pecu PO	un.	1	R\$ 150,00
	24	Sucata de colhedora de forragens NB/Nogueira New Pecu PO	un.	1	R\$ 250,00
	25	Conjunto de base de cesta de basquete móvel com rodas	conjunto	1	R\$ 200,00
	26	Sucata de móveis diversos	lote	1	R\$ 350,00
	27	Sucata de móveis e eletrodomésticos	lote	1	R\$ 400,00
	28	Sucata de lâmpadas usadas diversas	lote	1	R\$ 50,00
	29	Sucata de eletrônicos diversos	lote	1	R\$ 100,00
	30	Sucata de pneus – aproximadamente 89 unidades	lote	1	R\$ 150,00
	TOTAL			R\$ 554.000,00	

6 – ESTIMATIVA DO VALOR

(Art. 41, §1, inciso VI do Decreto nº107/2026)

6.1 - MEIOS USADOS NA PESQUISA	☐ Painel de preços. ☐ Contratações similares.		☐ Farol. ☐ Fornecedores.		☐ Internet. ☒ Outro: Com base no Contrato nº084/2025.
6.2 - ESTIMATIVA DE PREÇO	Item	Descrição resumida do bem	Uni- dade	Quanti- dade	Valor de avalia- ção
	1	Mercedes-Benz 415 CDI Sprinter M – 2019/2019	un.	1	R\$ 44.950,00
	2	Mercedes-Benz CDI SPR TCA AMB – 2019/2019	un.	1	R\$ 92.450,00
	3	Mercedes-Benz CDI SPR TCA MIC – 2015/2016	un.	1	R\$ 43.200,00
	4	Mercedes-Benz CDI SPR TCA AMB – 2015/2016	un.	1	R\$ 71.500,00
	5	Ônibus Marcopolo Volare V8L 4x4 EO – 2022/2022	un.	1	R\$ 89.500,00
	6	Ônibus Volkswagen 15.190 EOD E.HD ORE – 2013/2013	un.	1	R\$ 53.900,00



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

	7	Caminhão Mercedes-Benz L 1113 4x2 – 1984/1984	un.	1	R\$ 17.500,00
	8	Caminhão basculante Ford Cargo 2422 E – 2007/2008	un.	1	R\$ 65.000,00
	9	Sucata de retroescavadeira JCB 3C	un.	1	R\$ 17.500,00
	10	Sucata de motoniveladora Caterpillar 12H	un.	1	R\$ 12.500,00
	11	Tanque isotérmico rodoviário de aço inox – 8.000 L	un.	1	R\$ 17.500,00
	12	Conjunto frontal Agricult e com concha	un.	1	R\$ 9.500,00
	13	Distribuidor de calcário IFS Agrícola DCA 6.000	un.	1	R\$ 2.900,00
	14	Distribuidor de adubos líquidos IAC DAL 6.000 L – frota 73	un.	1	R\$ 2.500,00
	15	Distribuidor de adubos líquidos IAC DAL 6.000 L – frota 74	un.	1	R\$ 1.800,00
	16	Distribuidor de calcário e adubo IAC DAS 5 m³ – frota 71	un.	1	R\$ 800,00
	17	Distribuidor de calcário IAC DAS 5 m³ – frota 72	un.	1	R\$ 1.000,00
	18	Colhedora de forragens JF/NB Máquinas JFC120 CX – frota 67	un.	1	R\$ 2.500,00
	19	Colhedora de forragens Nogueira New Pecu G2 – frota 17	un.	1	R\$ 3.500,00
	20	Colhedora de forragens NB/Nogueira New Pecu G2 – frota 18	un.	1	R\$ 1.800,00
	21	Distribuidor de calcário e adubo IAC DAS 3,15 m³ – frota 56	un.	1	R\$ 300,00
	22	Sucata de colhedora de forragens NB/Nogueira JFC120CX	un.	1	R\$ 250,00
	23	Sucata de colhedora de forragens NB/Nogueira New Pecu PO	un.	1	R\$ 150,00
	24	Sucata de colhedora de forragens NB/Nogueira New Pecu PO	un.	1	R\$ 250,00
	25	Conjunto de base de cesta de basquete móvel com rodas	conjunto	1	R\$ 200,00
	26	Sucata de móveis diversos	lote	1	R\$ 350,00
	27	Sucata de móveis e eletrodomésticos	lote	1	R\$ 400,00
	28	Sucata de lâmpadas usadas diversas	lote	1	R\$ 50,00
	29	Sucata de eletrônicos diversos	lote	1	R\$ 100,00



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

	30	Sucata de pneus – aproximadamente 89 unidades	lote	1	R\$ 150,00
			TOTAL	R\$ 554.000,00	
7 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO (Art. 41, §1, inciso VII do Decreto nº107/2026)					
7.1 - A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	☒ Sim.				
	☐ Não. Por quê? ☐ Objeto indivisível. ☐ Tecnicamente inviável. ☐ Aproveitamento da competitividade. ☐ Perda de escala. ☐ Economicamente inviável. ☐ Outro. Especificar: (Indicar o motivo).				
8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES (Art. 41, §1, inciso VIII do Decreto nº107/2026)					
8.1 - HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	☒ Sim. Especificar: Contrato nº084/2026/PMC				
	☐ Não.				
9 – ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO (Art. 41, §1, inciso IX do Decreto nº107/2026)					
9.1 - HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	☐ Sim. Especificar item do PCA: nn.				
	☒ Não. Justificativa e providências: Não elaborado.				
10 – RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 41, §1, inciso X do Decreto nº107/2026)					
10.1 - QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	☐ Manutenção do Funcionamento Administrativo ☐ Redução dos Riscos do Trabalho ☐ Serviço/Bem de Consumo ☐ Outro. ☐ Redução de Custos ☐ Aproveitamento de Recursos Humanos ☒ Ganho de Eficiência ☐ Realização de Política Pública Especificar:				



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

11 – PENDÊNCIAS RELATIVAS À CONTRATAÇÃO

(Art. 41, §1, inciso XI do Decreto nº107/2026)

**11.1 - HÁ PROVI-
DÊNCIAS PENDENTES
PARA O SUCESSO
DA
CONTRATAÇÃO?**

☐ Sim.

Especificar:

☒ Não.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

(Art. 41, §1, inciso XII do Decreto nº107/2026)

**12.1 - HÁ PREVI-
SÃO DE
IMPACTO AMBIEN-
TAL NA
CONTRATAÇÃO?**

☐ Sim.

Impactos:

Medidas de mitigação:

☒ Não.

13 – VIABILIDADE

(Art. 41, §1, inciso XIII do Decreto nº107/2026)

**13.1 - POSSUI VIABILIDADE
TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?**

☒ Sim.

☐ Não.

Capinzal (SC), 2 de setembro de 2026.

ELABORADOR	AUTORIDADE COMPETENTE
Nome: Matrícula: Função: Assinatura: _____	Nome: Matrícula: Função: Assinatura: _____ Leandro Jaco Paza:02037169906 Assinado de forma digital por Leandro Jaco Paza:02037169906 Dados: 2026.10.02 08:56:51 -03'00'